



Câmara Municipal de NOVO BARREIRO

Instagram: @legislativonb Facebook: Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

RESOLUÇÃO DE PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.409, DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E À ADOTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica recepcionada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 1.409, de 08 de abril de 2014, aplicando-se, no que couber, aos servidores e servidoras ocupantes de cargos, funções ou empregos públicos do quadro da Câmara Municipal de Novo Barreiro/RS, as disposições referentes ao Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante.

Art. 2º A prorrogação da licença maternidade e à adotante deverá observar os mesmos requisitos, prazos e condições previstos na referida Lei Municipal nº 1.409/2014.

Art. 3º Caberá ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal adotar as



Câmara Municipal de **NOVO BARREIRO**

legislativonb Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de março de 2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, DE NOVO
BARREIRO/RS, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2025.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Registre-se e publique-se.

MARIELA CARLA ROSSETTO
1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de **NOVO BARREIRO**

Instagram: @legislativonb Facebook: Câmara de Vereadores de Novo Barreiro

providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de março de 2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, DE NOVO
BARREIRO/RS, AOS 24 DIAS DE ABRIL DE 2025.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA CONCEIÇÃO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Registre-se e publique-se.

MARIELA CARLA ROSSETTO
1º SECRETÁRIO